



**REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE REPÚDIO Nº                   , DE 2019.**

(Do Sr. JUNIO AMARAL)

Requer a aprovação de moção de repúdio contra a cantora Ludmilla, em razão da música "Verdinha", em que se faz clara apologia à prática de condutas criminosas, como o plantio, a venda e o consumo de drogas.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se a aprovação de moção de repúdio à música da cantora Ludmilla, em que se faz clara apologia à prática de condutas criminosas, como o plantio, a venda e o consumo de drogas.

**JUSTIFICATIVA**

A cantora Ludmilla lançou uma música nova chamada "Verdinha". A funkeira canta sobre plantar, vender e usar maconha: "Eu fiz um pé lá no meu quintal, tô vendendo a grama da verdinha a um real". Em outros trechos, Ludmilla também canta que vai "tacar fogo em mais um só pra não ficar maluca", em referência a acender um cigarro da planta, e que ficou "locona, chapadona, só com a marola da juana", abreviando a palavra "marijuana", um dos nomes para a maconha.

As pessoas famosas que exercem influência na sociedade e principalmente na formação de crianças e adolescentes, os chamados formadores de opinião e aqueles que têm algum tipo de exposição pública, por sua representatividade ou profissão, devem ter um elevado grau de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado JUNIO AMARAL**

responsabilidade em suas declarações e comportamentos.

É extremamente prejudicial, especialmente à formação das crianças e dos adolescentes, a exibição pela mídia de entrevistas, declarações, filmes, novelas, músicas ou comerciais, difundindo a droga como algo positivo, charmoso e até inofensivo. Isso acaba reforçando a posição do dependente químico e estimulando pessoas que, de outra forma, não teriam disposição para experimentar um entorpecente.

Embora as condutas referentes aos usuários de drogas, bem como àqueles que se dedicam ao tráfico ilícito estejam expressamente tipificadas como crime, como prescreve a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, há pessoas influentes na sociedade que defendem, por exemplo, o uso da maconha. Como explicar, racionalmente, alguém defender aquilo que causa tantos malefícios à juventude e que é porta aberta para a disseminação do uso de outras drogas de maior gravidade, como a cocaína e o crack?

Vale esclarecer a propósito que, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, a Lei de Tóxicos não implicou na extinção do delito de posse de drogas para consumo pessoal, como muitos imaginam. Essa conduta continua sendo crime sob a égide da lei. O que ocorreu foi uma despenalização, ou seja, a exclusão de penas privativas de liberdade como sanção principal.

As pessoas famosas devem estar muito atentas ao problema da apologia ao consumo de drogas. A Lei 11.343/06 estabelece pena de um a três anos de prisão para quem: induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga. Já o Código Penal, prevê detenção de três a seis meses para quem fizer publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime.

Essa infeliz música da cantora Ludmilla acaba servindo de estímulo para a prática de condutas criminosas. Levando em consideração a



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado JUNIO AMARAL**

gravidade dos acontecimentos, é que pedimos a aprovação desta moção de repúdio que certamente será uma demonstração inequívoca desta Casa legislativa contra essas músicas que estimulam a prática de crimes.

Sala de Sessões, em                      de dezembro de 2019.

**JUNIO AMARAL**  
DEPUTADO FEDERAL  
PSL-MG